



MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

LEI Nº. 2.677
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

**REVOGA A LEI MUNICIPAL 2672/2016 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito de Itapuí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que Câmara Municipal aprova e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º). Fica revogada em sua integralidade a Lei Municipal 2.672, de 09 de novembro de 2016.

Artigo 2º). Denomina-se “**ESTRADA MUNICIPAL CLAUDIO ROSSIM**”, a estrada municipal ITI 296, que se inicia na “Lagoa do Barreiro” e tem seu término na “Capela de São José”.

Artigo 3º). Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itapuí, 08 de fevereiro de 2017.


ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA
Prefeito

Publicado no quadro de avisos do Paço Municipal, registrado em Livro e arquivado na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.


KATUCHA MARIA SGAVIOTI
Diretoria de Negócios Jurídicos